



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL - PSL**

L I D O  
 Em. 19 / 06 / 11  
 DMS 12079  
 Assessoria de Plenário

IND 2168 /2011

**INDICAÇÃO Nº DE 2011**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro (Do Deputado Dr. Michel – PSL)  
 e em seguida à:

- CCJ  CEOF  CAS  CDC  
 CSEG  OAF  CES  CDDHCEDP  
 CDESCTMAT

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal o envio de mensagem que verse sobre isenção do IPVA para veículos utilizados exclusivamente para o transporte escolar.**

Em. 16/6/2011  
 p/ Luiz Costa  
 Thamar Pinheiro Lima  
 Chefe de Assessoria do Plenário

Com fundamento no art. 143, do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta Indicação, para sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal o envio de mensagem que verse sobre isenção do IPVA para veículos utilizados exclusivamente para o transporte escolar.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal que encaminhe a esta Casa mensagem versando sobre a isenção do IPVA para veículos utilizados exclusivamente para o transporte escolar.

Referida isenção já tinha sido concedida através da Lei nº 4.459/2009. No entanto, a Portaria nº 9, de 04 de fevereiro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda, suspendeu a isenção do IPVA para transportes escolares. Com isso, onerou-se os trabalhadores do transporte escolar, bem como os usuários e a população de Brasília, visto que o serviço de transporte escolar contribui para a melhoria do sistema de transporte e qualidade de vida da população.

No Distrito Federal hoje circulam mais de 3.000 mil veículos escolares onde são transportados aproximadamente 45 mil estudantes de todas as idades.

Outros Estados-membros da Federação, tais como Minas Gerais e Pernambuco, contam com legislação nesse sentido, devendo, portanto, a capital da República seguir o modelo.

Assim, peço o apoio dos ilustres Deputados para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2011.

  
**Dr. Michel**  
 Deputado Distrital - PSL

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 IND Nº 2168 /2011  
 FIS. Nº 05 - 4